



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-
34 – CEP 37795-000

SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO.
COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Fone: (35) 3739-2000 Ramal 219 – endereço eletrônico: transito.multas@andradas.mg.gov.br
Site oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

RESULTADO DE RECURSO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA – Nº 009/2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, quando da sua **25ª sessão ordinária** realizada no dia **02/03/2020**, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões:

PLACA	AIT	PROTOCOLO	DECISÃO
GRR7696	AG04652605	01683/2020	INTEMPESTIVO
EAB3989	AG04651765	02116/2020	INDEFERIDO
BXF5683	AG04652346	02030/2020	INDEFERIDO

Da decisão da JARI, cabe recurso, tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual De Trânsito de Minas Gerais – CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado para a JARI, na Prefeitura Municipal de Andradas, Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/n, Bairro Centro, Andradas-MG, CEP 37795-000, ou, enviado por remessa postal.

Secretaria da JARI – Andradas, 13 de março de 2020.

Lucas Fabri Virgílio
Presidente da Jari